



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 855, em 29 de novembro de 1973

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$3.744,00 (treis mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), - destinado à atender às despesas com o pagamento de Verba de Representação, dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1973, ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto - com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.....Cr\$	976,24	
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital		
4.1.0.0.00 - Investimentos		
4.1.1.0.00 - Obras Públicas		
4.1.1.3.00 - PRÉDIO DO LEGISLATIVO.....Cr\$	1.600,00	
4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$	1.167,76	
TOTAL.....Cr\$	3.744,00	

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de novembro de 1973.

MAURO KOCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Santillotta*  
PAULO SANTILLOTTA  
Diretor do Departamento de Administração.